



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10829/2010 – 18239**
Usuário: **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.**
CNPJ: **47.067.525/0072-00**
Município: **MONTIVIDIU**

DECLARAÇÃO 385 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **32 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Rio Verde, Rodovia GO-174, Km 51 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°24'49,1" S e 51°11'00,9" W**, no município de **Montividiu**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Maria das Chagas, CPF 412.176.671-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente